



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 131/2017

Hasta pública mediante licitação para alienação de viaturas municipais.

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e conforme **deliberação nº 139/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada no dia 27 de abril, e despacho n.º 408-PCM/2017 de 5 de maio**, se procede à **abertura de procedimento de hasta pública mediante licitação para alienação de viaturas municipais**, nos termos do regulamento que se anexa.

A comissão da presente hasta é constituída pelos seguintes elementos:

Jorge Eduardo Didelet. Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente);

Pedro Amorim. Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo);

Carla Eira. Técnica Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo);

Ana Raquel Evaristo. Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente);

Nelson Carvalho. Assistente Técnico da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente).

Vai delegado na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Regulamento

Artigo 1º

Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas ligeiras municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

LOTE	MARCA	MODELO	MATRÍCULA	ANO	TIPO
1	Fiat	Strada 1.9 DS	40-48-SN	2001	Ligeiro Mercadorias
1	Fiat	Strada 1.9 DS	40-49-SN	2001	Ligeiro Mercadorias
2	Renault	Kangoo Authentique 1.2	75-09-SC	2001	Ligeiro Passageiros
3	Ford	Galaxy 1.9 TDI GLX	67-86-SH	2001	Ligeiro Passageiros
4	Toyota	Hiace	PQ-64-50	1991	Ligeiro Mercadorias

Quadro 1: Viaturas objeto de hasta pública

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

Artigo 2º

Valor Base de Adjudicação



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

1 - O valor base de licitação por lote é:

Lote 1: 800,00€ (oitocentos euros)

Lote 2: 500,00€ (quinhentos euros)

Lote 3: 1.200,00€ (mil e duzentos euros)

Lote 4: 1.100,00€ (mil e cem euros)

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º

Praça

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia 19 de maio, pelas 09H30, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lances subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

Artigo 4º

Critérios de adjudicação

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

Artigo 5º

Adjudicação definitiva

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

Artigo 6º

Condições e deveres do adjudicatário

1 - Cada proponente candidata-se por lote.

2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.

3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar, a guia de pagamento e o comprovativo da alteração de proprietário, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

Artigo 7º

Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

Engº Jorge Didelet
Engº Pedro Amorim
Drª Carla Eira

Membros suplentes:

Engª Ana Raquel Evaristo
Nelson Carvalho

Anexo I

Declaração

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

LICITANTE	
Nome:	
Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone	
Email	
Seixal, ____ de ____ de 2016	_____ (Assinatura do proponente)

REPRESENTANTE	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Seixal, ____ de ____ de 2016	_____ (Assinatura do representante legal)

A preencher pelos serviços	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Seixal, ____ de ____ de 2017	_____ (Assinatura do funcionário)



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 5 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.